



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.326/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Torna facultativo o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no Município de Alto Jequitibá (MG), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a melhoria dos indicadores da pandemia e o avanço na vacinação, no Estado de Minas Gerais, e, especialmente no Município de Alto Jequitibá;

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, passa a ser **FACULTATIVO** no Município de Alto Jequitibá (MG).

Parágrafo Único. Recomenda-se o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, em estabelecimentos e serviços de saúde e no transporte escolar no Município de Alto Jequitibá (MG).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.940, de 04/05/22 e o Decreto nº 2.310/2022, de 14/03/22.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (29-04-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

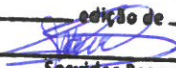
PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 29/04/22 a 29/05/22

e/ou no _____

Pág. _____ edição de _____


Servidor Responsável